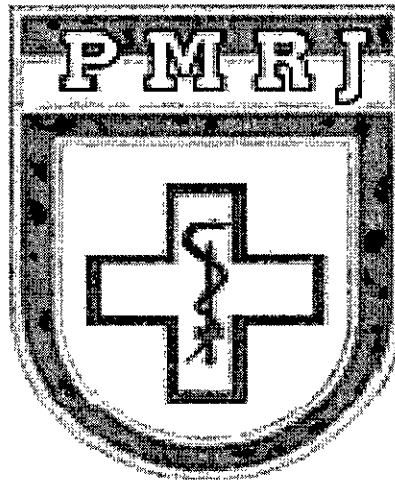


**POLICLÍNICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO**  
**(Po Mil/1909)**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**NR 30/2020**



**OBJETO: Serviço de limpeza e conservação**



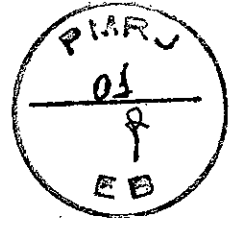
**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
POLICLÍNICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO  
(Po Mil/1909)**

**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**INDICE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP 64660.001137/2020**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr 30/2020 – PMRJ**

<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>FOLHA</b>
1.	Capa do processo	-
2.	Parte requisitória	1
3.	Relatório de pesquisa de preço e anexos	2-12
4.	Termo de abertura	13
5.	Estudo de viabilidade	14-15
6.	Pedido de cotação – Dispensa/Inexigibilidade	16-17
7.	Documentos de habilitação do fornecedor	18-21
8.	Contratação de prestação de serviço	22-25
9.	Nota de crédito	26
10.	Nota de empenho	27
11.	Termo de encerramento	28



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
POLICLÍNICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO  
(Po Mil / 1909)**

Rio de Janeiro, RJ, 4 de abril de 2020.

Requisição nº 03 – Setor de Aprovisionamento/PMRJ

**Do** Chefe do Setor de Aprovisionamento  
**Ao** Sr Chefe da Fiscalização Administrativa  
**Assunto:** prestação de serviço de manutenção  
**Ref:** Art 13 das IG 12-02.

Nos termos contidos no Art 13 das IG 12-02, aprovadas pela Port. Min. nº 305, de 22 Maio 95, solicito-vos providências no sentido de aprovar a aquisição do serviço abaixo especificado, para fins de atender as necessidades desta OMS, pelo período de 01 a Dezembro de 2020.

Nº Ordem	Descrição do Material / Serviço	Unid
1	Serviço de desinsetização e desratização nas instalações do setor de aprovisionamento	Sv

*[Assinatura]*  
**LOIZ OLÁUDIO MARQUES DE CARVALHO – 2º Ten**  
Chefe do Aprovisionamento

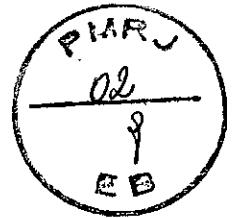
**Parecer do Chefe da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos**

A presente aquisição dar-se-á por meio de:

- Abertura de Processo Licitatório.
- Uso da Ata de SRP do Pregão PMRJ nº \_\_\_\_\_.
- Adesão ao Pregão nº \_\_\_\_\_ da UASG \_\_\_\_\_.
- Dispensa PMRJ nº \_\_\_\_\_. A presente aquisição está prevista na Lei 8666/93 Art 24 inc II.

*[Assinatura]*  
**NILCKIS DA SILVA VIEIRA – 1º Ten**  
Chefe da Seção de Aquisição Licitação e Contratos

<b><u>DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO</u></b>	<b><u>DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS</u></b>
<ol style="list-style-type: none"> <li>O referido material / serviço necessita ser adquirido.</li> <li>Para fins do Art 38 da Lei 8.666, de 21 Jun 93, empregar os recursos do _____.</li> </ol> <p align="center">Em _____ de _____ de 2020.</p> <p align="center"><i>[Assinatura]</i> <b>ALEXANDRE LACERDA CAIAFA SOARES - Cap</b> Fiscal Administrativo</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>Autorizo a aquisição e determino a abertura de Processo Licitatório, se for o caso.</li> <li>O Chefe da Salc adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.</li> </ol> <p align="center">Em _____ de _____ de 2020.</p> <p align="center"><i>[Assinatura]</i> <b>REGINA LÚCIA BARROSO RANGEL - Cel</b> Ordenadora de Despesas</p>



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
POLICLÍNICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO  
(Po Mil/1909)**

**(Processo Administrativo nº 30/2020)**

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

- 1. OBJETO:** Aquisição de serviço de limpeza e conservação.
- 2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 11 à 13 MAI 20.
- 3. METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de  
( X ) Média    ( ) Mediana    ( ) Menor Preço    ( ) Outra:

**3.1. JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA APLICADA:** Foi utilizada a média como metodologia por apresentar a melhor vantagem para a Administração em relação ao local de entrega dos materiais.

**4. FONTES DE PESQUISA:** Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os parâmetros constantes na Instrução Normativa nº 5, de 27 JUN 2014 e suas alterações (Instrução Normativa nº 3, de 20 ABR 2017):

**5. ANÁLISE DA PESQUISA**

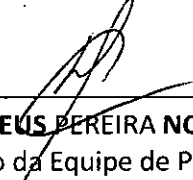
Após análise detalhada dos preços obtidos e eliminadas as discrepâncias, chegou-se aos preços de referência do item:

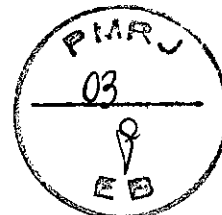
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND MEDIDA	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	MÉDIA
1	Serviço de desinsetização e desratização nas instalações do setor de abastecimento da PMRJ pelo período de maio a dezembro/2020.	8 meses	R\$ 761,25	R\$ 902,00	R\$ 998,00	R\$ 887,08


Em todas as pesquisas, os valores foram avaliados de forma crítica, onde os preços coincidem com os valores praticados na cidade do Rio de Janeiro – RJ, local onde será realizada a entrega dos itens.

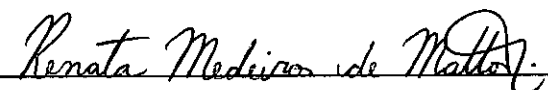
**6. ANEXOS:** A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.


Rio de Janeiro – RJ, 13 de maio de 2020.

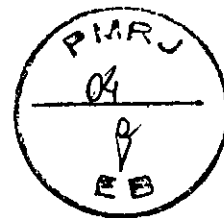
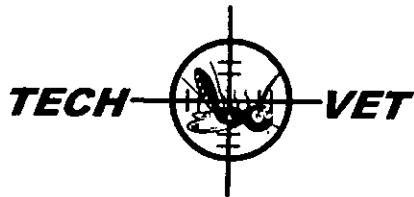
  
\_\_\_\_\_  
**MATHEUS PEREIRA NOCERA – 1º Ten**  
Membro da Equipe de Pesquisa de Preço



  
\_\_\_\_\_  
**MARCIO JOSÉ BRAZ – 1º Sgt**  
Membro da Equipe de Pesquisa de Preço

  
\_\_\_\_\_  
**RENATA MEDEIROS DE MATTOS – 1º Sgt**  
Membro da Equipe de Pesquisa de Preço

  
\_\_\_\_\_  
**ALEX DAMASCENO DOS SANTOS – 2º Sgt**  
Membro da Equipe de Pesquisa de Preço



#### APRESENTAÇÃO:

A **TECHVET SERVIÇOS** é uma empresa sólida com larga experiência no manejo de pragas urbanas e limpeza de reservatórios de água potável.

Graças à sua seriedade, responsabilidade, experiência e acima de tudo competência, a **TECHVET SERVIÇOS** tem conseguido cumprir seus compromissos com resultados convincentes, tornando-se uma das líderes no mercado de Controle de Pragas e Higienização de reservatórios de água, junto à indústria, comércio e pessoas físicas.

Sua equipe técnica multidisciplinar é formada por profissionais especializados: Biólogos, Pós-Graduados em Gestão Empresarial e Técnicos em Controle de Pragas onde juntamente com o corpo operacional e supervisão, a qualifica mo uma das melhores empresas do segmento no Rio de Janeiro.

#### CERTIFICAÇÕES E REGISTROS

- Instituto Estadual do Ambiente – INEA
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA
- Autorização de funcionamento especial (portos, aeroportos e fronteiras) - AFE
- Espaço Confinado - NR33
- Trabalho Em Altura - NR35

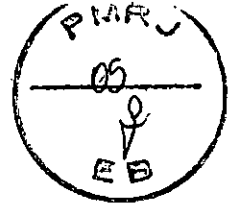
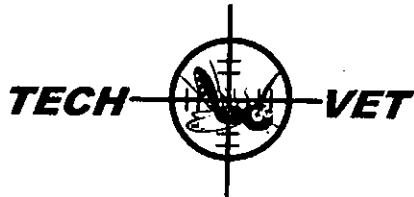
#### ALGUNS DOS NOSSOS CLIENTES

- Banco do Brasil (Agências regulares e Agências Estilo)
- Correios (Sede - Centros de Distribuição - Agências)
- Petrobras Distribuidora
- Gearbulk
- Technip - Flexibras
- SIG Engenharia
- Even Engenharia
- RJZ Cyrela
- Odebrecht Or
- Visione Engenharia
- Celta Engenharia
- Condomínio Vivae
- Condomínio Town House Pendotiba
- Sesc - Senai - Senac (Firjan)
- Hospital Rede D'Or

**TECHVET Serviços Ltda.**

Rua Pesqueira, 59 – Bonsucesso – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21.041-150 – Tel.: (21) 3040-3015

Site: [www.techvet.com.br](http://www.techvet.com.br)



**FORNECEDORES E PARCEIROS:**

- BAYER
- BASF
- MALVA
- Rogama Indústria e Comércio Ltda.
- Pragas Urbanas LTDA.
- Syngenta S.A.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2020.

Proposta 202005 B014

A  
*Policlínica Militar do Rio de Janeiro*

A/C  
*Sgto Eider*  
Tel.: 21 / 9648-97906 // 2505-4928

**PROPOSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE VETORES**

É com satisfação que a TECHVET SERVIÇOS apresenta proposta para manejo integrado de *baratas e roedores* na totalidade dos espaços comuns a Policlínica Militar, com atuação nos pontos críticos de atuação/vivência dos vetores, a saber:

Rede de esgoto externo e ralos internos;

Área de manipulação e estocagem de alimentos;

Refeitório, copa, vestiários e banheiros;

Todas as áreas de vivência e de circulação da policlínica

Salas administrativas e de reunião, ambulatórios e demais locais sensíveis ;

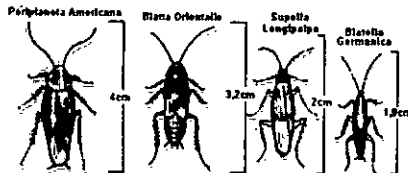
***Atenção: Mesmo que alguns pontos estratégicos não tenham sido citados na descrição acima, nossos técnicos sempre colocarão em prática os seus conhecimentos aprimorando o atendimento para que o ideal manejo de vetores ocorra na Policlínica Militar.***

TECHVET Serviços Ltda.  
Rua Pesqueira, 59 – Bonsucesso – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 21.041-150 – Tel.: (21) 3040-3015  
Site: [www.techvet.com.br](http://www.techvet.com.br)

**ALGUMAS REFERENCIAS**

- Condomínio do Edifício Sede do Grupo FIRJAN.
- BR STORES ( todos os empreendimentos do grupo);
- Condomínio do Edifício Leblon Corporate Offices;
- Sistema FIRJAN
- CEG Gás Fenosa;
- Metro Rio (estações de usuários e Centro de manutenção)
- Ministério Publico
- Grupamento de apoio do Galeão


**METODOLOGIA DE COMBATE**




**Baratas de Esgoto (*Periplaneta americana*) e Francesinha (*Blattella germanica*)**

- Aplicação de pequenas quantidades com auxílio de pistola dosadora, aparelho exclusivo de alta precisão. Essas gotas de gel atraem as baratas em uma distância de até um metro do ponto de aplicação e a contaminação de outras baratas se dá pelo canibalismo de carcaças ou pela ingestão de fezes de baratas contaminadas, o que gera a morte em cadeia. Essas gotas são aplicadas nas áreas onde as baratas se abrigam e se agregam, ou seja, frestas, cavidades, cantos ou por onde elas se movimentam.
- A aplicação com gel poderá ser realizada no horário normal evitando os inconvenientes da aplicação líquida: paralisação das atividades, necessidade do pré-preparo da área e odor incômodo. O gel é a solução mais eficiente para o controle profissional de baratas: barata francesa (*Blattella germanica*). Para baratas americanas (*Periplaneta americana*) é realizado aplicação de calda inseticida e/ou pó seco, pois promovem um rápido controle e reduz imediatamente a população destes insetos.


**As principais espécies:**



**RATAZANA**  
 Vive no chão, em tocas  
 É naturalmente desconfiada  
 Digra trilhas no solo  
 Raio de ação: 30 a 50 metros  
 Alimentos: 20 a 35 g / dia  
 Água: 25 ml / dia

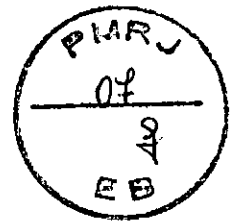
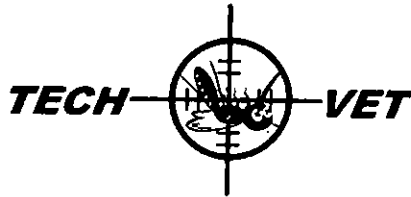


**RATO PRETO**  
 Vive em telhados  
 É naturalmente desconfiada  
 Deixa marcas de gosculas  
 Raio de ação: 30 a 40 metros  
 Alimentos: 15 a 25 g / dia  
 Água: 10 ml / dia



**CAMUNDONGO**  
 Vive em qualquer lugar, dentro ou perto de estabelecimentos  
 Extremamente curioso  
 Raio de ação: 3 a 10 metros  
 Alimentos: 2 a 3 g / dia  
 Água: 2 ml / dia





**Ratazanas (*Rattus norvegicus*), Camundongos (*Mus musculus*) e Ratos de Telhado (*Rattus rattus*)**

- **Iscas Granuladas (*Pellets*):**

Constituem-se em iscas atrativas na forma de pellets em embalagem plástica, contendo quantidades específicas que devem ser aplicadas em cada ponto estratégico da área tratada. Iscas de dose única conforme orientação do Ministério da Saúde.

- **Iscas Parafinadas (Bloco Parafinado):**

Iscas ideais para utilização em locais muito úmidos e com passagem constante de água. Possui camada protetora que aumenta a durabilidade no ambiente. Isca com dose única conforme aprovação do Ministério da Saúde.

- **Pó de contato**

Controle utilizando pó de contato diretamente em tocas e locais de passagem, tais como forros e acessos inferiores. Produto de dose múltipla para maior segurança.

## **SEGURANÇA**

Os produtos que serão usados no controle dos vetores têm seu uso liberado, conforme legislação da INEA – (Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro).

### **VALOR DESTA PROPOSTA PARA ATENDIMENTO QUINZENAL**

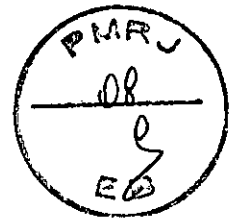
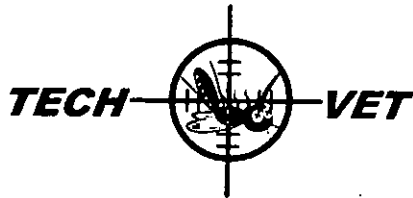
*Para a realização do serviço quinzenal de desinsetização de baratas e desratização nas áreas acima mencionadas, o valor mensal será de R\$ 761,25 (Setecentos e Sessenta e Um Real e Vinte e Cinco Centavos)*

### **SEGURANÇA**

Os produtos que serão usados no controle dos vetores têm seu uso liberado, conforme legislação da INEA – (Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro).

### **GARANTIA DO TRATAMENTO**

Para os serviços contratados a **GARANTIA** será válida enquanto houver vínculo contratual entre Contratante e Contratada, aqui inicialmente sugerido o período contratual de 12 meses.



Em caso de rompimento do contrato não haverá multa rescisória, apenas será necessário um aviso prévio de 30 dias para que os serviços sejam interrompidos.

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Deposito em conta 30 dias após emissão da nota fiscal

**DECLARAMOS** que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra, seguros em geral, equipamentos auxiliares ferramentas encargos da Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais.

#### VALIDADE DA PROPOSTA

- Esta proposta é válida por 30 dias

Na expectativa de podermos colaborar profissionalmente com nossos serviços em defesa do seu patrimônio, aproveitamos desde já para manifestarmos a nossa elevada estima e consideração.

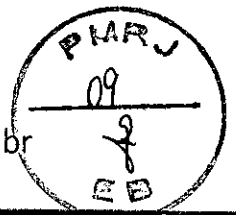
Atenciosamente,

*Jé Bacelar,*

*Coordenador de Negócios*

*Tel. 21-3040-3015 / 96438-4859*

*E-mail.: [comercial@techvet.com.br](mailto:comercial@techvet.com.br)*



À  
POLICLINICA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Rua Moncorvo Filho, 34 – Centro – Rio de Janeiro – RJ

A/C: Sargento Weider

E-mail: aprov\_nf@yahoo.com.br

**PROPOSTA COMERCIAL – CONTROLE DE VETORES E PRAGAS**

**1- APRESENTAÇÃO**

A PRIME é uma empresa especializada no controle de vetores e pragas, higienização de reservatórios de água e capina química que, há 20 anos, se reinventa implementando metodologias modernas para garantir aos seus clientes soluções com resultados efetivos.

**2- DADOS DA EMPRESA**

- Razão social – A3F SERVIÇOS TÉCNICOS E AMBIENTAIS LTDA
- CNPJ – 03.975.374/0001-10
- Nome fantasia – PRIME SOLUÇÕES AMBIENTAIS

**3- PORTIFÓLIO**

- Vetores & Pragas
- Higienização de Reservatórios de Água
- Saneamento Vegetal – Capina Química
- Controle de Pombos
- Sanitização e Desinfecção de Superfícies
- Descupinização
- Sentricon
- Anti mofo
- Captura de animais domésticos
- Controle de pragas de grãos armazenados
- Percevejo de Cama
- Limpeza de Silos

**4- Registros**

- Instituto Estadual do Ambiente – INEA – Controle de Vetores
- Instituto Estadual do Ambiente – INEA – Higienização Reservatórios de Água
- Instituto Estadual do Ambiente – INEA – Capina Química
- Instituto Estadual do Ambiente – INEA – Pragas de Grãos Armazenados
- Secretaria Estadual de Agricultura – Pragas de Grãos Armazenados
- Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – AFE – Controle de Vetores e Pragas – Portos, Aeroportos, Embarcações e Aeronaves



- Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA – AFE – Limpeza de Tanques – Portos, Aeroportos, Embarcações e Aeronaves
- Conselho Regional de Engenharia – CREA
- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
- Operador Autorizado Sentricon (Sistema de Eliminação de Colônias de Cupins) – Syngenta

**5- OBJETIVO DA PROPOSTA**

Serviços de controle de barata e roedores

**6- ÁREAS**

Rede de esgoto, Copa, Refeitório, Vestiários e banheiros, ambulatório e áreas administrativas.

**7- VALOR DA PROPOSTA**

R\$ 902,00 (novecentos e dois reais)

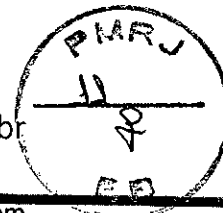
**8- DOCUMENTAÇÃO E SERVIÇOS AGREGADOS AO CONTRATO**

- FISPQ - Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos
- Relatórios Gerenciais – Emissão de relatórios cuja periodicidade será de acordo com a necessidade do cliente. Este relatório avalia tecnicamente os resultados alcançados no período e repassa recomendações curativas e preventivas.
- RMCP – Emitido após a execução do trabalho em campo para adoção de medidas corretivas e preventivas imediatas
- Registro de Ocorrência – É um instrumento utilizado pelo cliente para registrar qualquer tipo de ocorrência de praga prevista no escopo do contrato, o que possibilita à PRIME a adoção de medidas corretivas e preventivas de forma imediata.
- Treinamento – Realização de treinamentos, palestras e participação em SIPAT. Os treinamentos serão sugeridos de acordo com a necessidade identificada no contrato.

**9- EQUIPE TÉCNICA PARA ATENDIMENTO AO CONTRATO**

**Técnico de campo** - Serão alocados Técnicos devidamente capacitados para o atendimento nas dependências do cliente, de acordo com o planejamento e cronograma de trabalho.

**Supervisão técnica** – Será exercida pelos Supervisores Técnicos e Engenheiro Responsável.



**Suporte operacional**- Será realizado pela estrutura central da PRIME que conta com pessoal responsável pela logística de atendimento, documentação do contrato, gerenciamento de informações, suprimento, estoque e expedição.

**Administrativo/Financeiro** - Será realizado pela estrutura central com pessoal responsável pela emissão de nota fiscal, registros e outros documentos inerentes ao processo.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2020

Atenciosamente,

Assami Yatabe

Macaé, 13 de maio de 2020

**A**  
**POLICLÍNICA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Rua Moncorvo Filho, 34 – Centro – Rio de Janeiro – RJ  
A/C: Sargento Weider  
E-mail: aprov\_nf@yahoo.com

Prezado

Apresentamos abaixo proposta para controle de baratas e roedores na Policlínica.

1- Áreas

O serviço será feito na rede de esgoto, copa, refeitório, vestiários, banheiros, ambulatório e áreas administrativas.

2- Periodicidade.

O serviço será feito mensalmente.

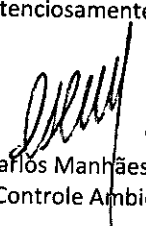
3- Valor

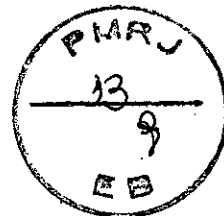
Será o cobrado o valor mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

4- Validade

Essa proposta tem a validade de 30 dias.

Atenciosamente

  
Carlos Manhães  
Ativa Controle Ambiental



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
POLICLÍNICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO  
(Po Mil/1909)**

**TERMO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2020**

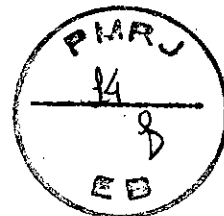
Em conformidade com o disposto no Art 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autuo, nesta data, o Processo Administrativo referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 30/2020, cujo objeto está definido no despacho da Ordenadora de Despesas da Requisição nº 3/Almox/PMRJ, de 4 de abril de 2020.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2020.

**NILCKIS DA SILVA VIEIRA – 1º Ten**  
Chefe da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
POLICLÍNICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO  
(PoMil/1909)



**ESTUDO DE VIABILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR**

**1. OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente análise é o estudo demonstrativo de vantajosidade na aquisição por dispensa de licitação, amparada pelo inciso II, do Art. 24, da Lei 8.666/93.
2. Trata o presente pleito da aquisição de serviço de limpeza e conservação.

**3. JUSTIFICATIVA**

- 3.1. Esta aquisição tem por finalidade suprir a necessidade de desinsetização e desratização nas instalações da Policlínica Militar do Rio de Janeiro.
- 3.2. O serviço a ser adquirido enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, conforme a Lei nº 10.520, de 2002 e o Decreto nº 10.024, de 2019, tendo em vista que mesmo pode ser adquirido em uma competição unicamente baseada nos preços propostos pelos concorrentes, e não haverá apreciação de propostas técnicas, por apresentar padrão de desempenho, qualidade e quantificação, que estão objetivamente definidos na requisição contida neste processo, podendo assim, constituir-se em objeto a ser adquirido por meio da modalidade Dispensa de Licitação, não acarretando prejuízo à qualidade dos materiais, e tampouco ao interesse público.
- 3.3. Por se tratar da aquisição de serviço de limpeza e conservação, cujo valor está enquadrado no limite do inciso II do art. 24 da lei 8.666/93, faz-se necessário o atendimento do objeto da presente dispensa de licitação, visando atender a demanda do Setor de Almoxarifado/PMRJ.
- 3.4. Esta Unidade Gestora não participou de Pregão Eletrônico, tampouco adjudicou ata de registro de preço para a referida demanda.

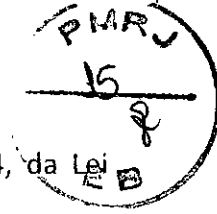
**4. EFICIÊNCIA**

- 4.1. Foram analisados os requisitos de produtividade da aquisição, levando em consideração a disponibilidade dos materiais, cumprimento dos prazos de entrega, celeridade da aquisição e qualidade do material.
- 4.2. As pesquisas de mercado foram elaboradas mediante as especificações constantes na Requisição de Material, cujas descrições preenchem a demanda desta OMS.

**5. VIABILIDADE**

- 5.1. O fornecedor declarou estar ciente que o destino da entrega do material é na sede desta OMS, Rua Moncorvo Filho, 34 –Centro, CEP 20211-340 - Rio de Janeiro-RJ.





5.2. A aquisição por dispensa de licitação tem amparo no inciso II, do Art. 24, da Lei 8.666/93, não constituindo o fracionamento de despesas.

## 6. ECONOMICIDADE

6.1. Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os parâmetros constantes da Instrução Normativa nº 5, de 27 JUN 14, e suas alterações (Instrução Normativa nº 20, de 20 ABR 17), obtendo os seguintes resultados:

ORD	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	MÉDIO
1	R\$ 761,25	R\$ 902,00	R\$ 998,00	R\$ 887,08

## 7. AUTORIZAÇÃO DE CUSTEIO

7.1 Autorizo a execução da despesa, como atividade de custeio, pelos termos da Portaria nº 249 - MPOG, de 13 JUN 12 e conforme §2º do Art 10 da Portaria nº 1169 – Cmt Ex, de 26 SET 14.

## 8. DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 Declaro que a dotação orçamentária para atender a despesa da presente Dispensa de Licitação, para efeito do que prescreve o art. 16, II, da Lei Complementar nº 101, de 4 MAI 00, está prevista na Lei nº 13.898, de 11 NOV 19 - Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências, publicada no DOU nº 13, de 20 JAN 20 - LOA 202, e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 13.898 - LDO, de 11 NOV 19 e com o Plano Plurianual da União para o período de 2020 à 2023, Lei nº 13.971, de 27 DEZ 19, com a seguinte dotação orçamentária:

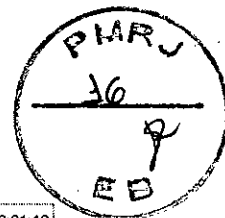
- Gestão: 00001/167334;
- Fonte: 0100000000;
- Programa de Trabalho Resumido: 171397;
- Elemento de despesa: 33.90.39; e
- PI: E6SUPLJA5PA.

## 9. CONCLUSÃO

9.1. Em virtude do estudo depreendido acerca da vantajosidade da aquisição dos materiais constantes deste Dispensa de Licitação, os requisitos de EFICIÊNCIA, VIABILIDADE e ECONOMICIDADE aspirados pela lei foram atingidos de maneira satisfatória por parte desta UG.

Rio de Janeiro, RJ, 13 de maio de 2020.

**NILCKIS DA SILVA VIEIRA – 1º Ten**  
Chefe da SALC



## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação

Visualizar Dispensa

17/07/2020 10:01:18

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão: 52121 - COMANDO DO EXERCITO UASG Responsável: 160334 - POLICLINICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO/RJ

Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso	Cotação Eletrônica
Dispensa de Licitação	00030/2020	Lei nº 8.666	Art. 24º	II	Não

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Nº do Processo	Valor Total da Compra (R\$)	Quant. Informada de Itens	Itens Incluídos	Itens Cancelados
64660000011372020	6.090,00	1	1	0

## Objeto

Serviço de dedetização e desratização nas instalações do setor de aprovisionamento da PMRJ.

## Fundamento Legal

Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.

## Justificativa da Compra sem Licitação

Valor do serviço inferior ao limite de dispensa de licitação.

## Reconhecimento da Compra

## Data do Reconhecimento

11/05/2020

## CPF do Responsável

957.731.857-68

## Nome

REGINA LUCIA BARROSO RANGEL

## Função

Ordenadora de Despesa

## Informações Adicionais da Compra

## Data/Hora do Encerramento

13/05/2020 às 07:41

## CPF do Responsável pelo Encerramento

097.274.217-41

Itens Nova Pesquisa de Compras



## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação

Itens da Dispensa

17/07/2020 10:01:23

Esta consulta reflete a compra tal como foi encerrada.

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160334 - POLICLINICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO/RJ

Modalidade de Compra

Dispensa de Licitação

Nº da Compra

00030/2020

Lei

Lei nº 8.666

Artigo

Art. 24º

Inciso

II

Cotação  
Eletrônica

Não

Percentual de enquadramento da instituição 10 %

Quant. Informada de Itens

1

Itens Incluídos

1

Itens Cancelados

0

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

- Apenas Itens Cancelados  
 Apenas Itens Inconsistentes

Pesquisar

Limpar

Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Situação do Item na Compra	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	S	3417 - Desinsetização , desratização , dedetização	-	8	Mês / meses	6.090,00	Sim	Visualizar

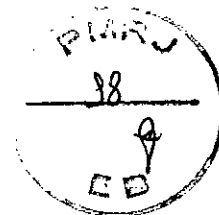
Um registro encontrado.

(\*) M - Material S - Serviço

Dispensa

Nova Pesquisa de Compras

Seleção CERPRO



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 21.340.197/0001-88  
Razão Social: TECHVET SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: -  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 30/04/2021

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento (Possui Pendência)**

**II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 06/10/2020

FGTS Validade: 17/07/2020

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 12/06/2020

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital Validade: 20/08/2018 (\*)

Receita Municipal Validade: 02/04/2018 (\*)

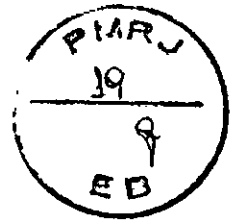
**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Sem Informação



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/05/2020 08:25:02

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TECHVET SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **21.340.197/0001-88**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

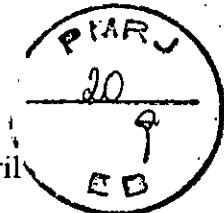
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Data e hora da consulta: 13/05/2020 09:39:

Usuário: 09727421741

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

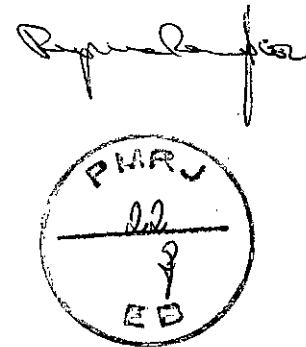
<b>CPF/CNPJ:</b> 21340197000	<b>Título:</b> Credor/Devedor não existente no Siafi	<b>Situação</b> Adimplente	<b>Total de Registros</b> 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
---------------------------------	---	-------------------------------	---

<b>Código</b>	<b>Credor</b>	<b>Data/Hora de Inclusão</b>
---------------	---------------	------------------------------

\* Registros incluídos há até 30 dias.

**TERMO DE CONTRATO**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO**



**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) POLICLÍNICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA TECHVET SERVIÇOS LTDA**

A União por intermédio do(a) Policlínica Militar do Rio de Janeiro, com sede na Rua Moncorvo Filho, nº 34, Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 09.591.691/0001-10, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas Regina Lúcia Barroso Rangel, nomeada pela Portaria nº 791, de 29 de maio de 2018, publicada no DOU nº 106 de 5 de junho de 2018, inscrito(a) no CPF nº 957.731.857-68, portador da Carteira de Identidade nº 011512114-7, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa TECHVET SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.340.197/0001-88, sediada na Rua Pesqueira nº. 59, em Bonsucesso - RJ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Bacelar Leite, portador da Carteira de Identidade nº 053.105.24-3, expedida pela (o) DETRAN/RJ, e CPF nº 628.157.417-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 646600000113722020 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de um processo de Dispensa de Licitação nº 30/2020, fundamentado pelo inciso II, do art 24, da Lei 8.666/93 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de desinsetização, desratização e dedetização, que serão prestados nas condições estabelecidas na proposta comercial da empresa.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se à proposta comercial da empresa.

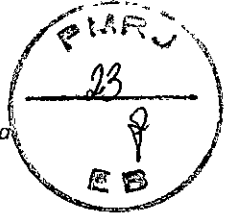
**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 15 maio de 2020 e encerramento em 15 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
  - 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
  - 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
  - 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
  - 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

  
**TECHVET SERVIÇOS LTDA**  
José Bacelar  
Coordenador de Negócios  
CPF 628.157.417-68  




*Requisito*



2.1.5. *Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;*

2.1.6. *Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;*

2.1.7. *Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.*

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor total da contratação é de R\$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/160334

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 171397

Elemento de Despesa: 339039

PI: ESSUPLIASPA:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

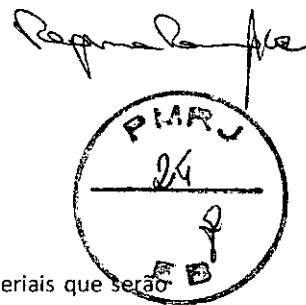
### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

TECHVET SERVIÇOS LTDA  
José Bacelar  
Coordenador de Negócios  
CPF 628157417-69



## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos na proposta comercial da empresa.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas na proposta comercial da empresa.

## 9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666, de 1993.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

10.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei.

10.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

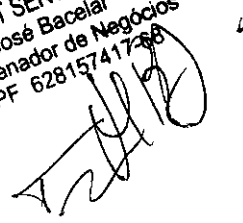
11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

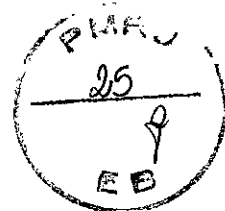
## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

  
TECHVET SERVIÇOS LTDA  
José Bacelar  
Coordenador de Negócios  
CPF 628157417268  




### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

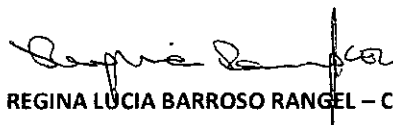
14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2020.

  
REGINA LUCIA BARROSO RANGEL – Cel

Ordenadora de Despesas da PMRJ

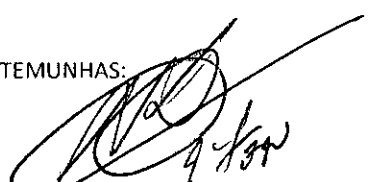
**JOSE BACELAR LEITE**

IDT: 053.105.24-3

CPF: 628.157.417-68

Responsável legal da Empresa TECHVET SERVIÇOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

  
NILCKIS DA SILVA VIEIRA - 1º Ten  
Chefe da SALC

  
TECHVET SERVIÇOS LTDA  
José Bacelar  
Coordenador de Negócios  
CPF 628157417-68

  
THIAGO DE ASSIS VIRGÍLIO - 2º SGT  
Gestor de Contrato

14/08/20 10:09

USUARIO: QUINTINO

DATA EMISSAO : 28Jan20 VALORIZACAO : 28Jan20 NUMERO : 2020NC400832

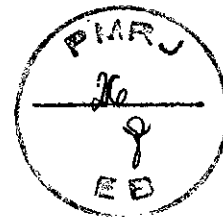
UG EMITENTE : 160504 - COMANDO LOGISTICO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160334 / 00001 - POMRJ

OBSERVACAO

(066845-POL MIL RIO DE JANEIRO)DABST-SGLS-PLJ- DPS DO PASA NO SET APRV. OBSERV  
AR O PDRLOG2020/A5-PASA.EMPH ATÉ 31/AGO/2020.



NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171397	0100000000	339039		160504	E6SUPLJA5PA	48.680,00

LANCADO POR : 89372409634 - ALVIM

UG : 160504 28Jan20 08:25

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1



EMISSAO : 13Mai20 NUMERO: 2020NE800030
ESPECIE : 01 - ORIGINAL
EMITENTE : 160334/00001 - POLICLINICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO
CNPJ : 09591691/0001-10 FONE: (21) 2505.4909
ENDERECO : RUA MONCORVO FILHO N. 34 - CENTRO
MUNICIPIO : 6001 - RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 20211-340

CREDOR : 21340197/0001-88 - TECHVET SERVICOS LTDA
ENDERECO : PESQUEIRA 59 FUNDOS: 59; BONSUCESSO
MUNICIPIO : 6001 - RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP: 21041-150

TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
ND339039.78-LIMPEZA E CONSERVACAO - CONTROLE DE PRAGAS E ROEDORES - PASA APROV
2020NC400832, DE 28 JAN 20 - COLOG + ATENDE REQUISICAO N° 3/APROV, DE 4 ABR 20
DISPENSA DE LICITACAO N° 30/2020 - PMRJ. PROC.ORIGEM: 2020DI00030

CLASS : 1 52121 053310032212B0001 171397 0100000000 339039 160504 E6SUPLJA5PA
IO : GLOBAL MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO
AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 64660000011372020
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RJ /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART24/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 6.090,00
SEIS MIL E NOVENTA REAIS\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 78 -LIMPEZA E CONSERVACAO
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 8 VALOR UNITARIO: 761,25
VALOR DO SEQ. : 6.090,00

DFSINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO
C 03417
SERVICO DE DESINSETIZACAO E DESRATIZACAO NAS INSTALACOES DO SETOR DE APROVISAO
NAMENTO DA PMRJ PELO PERIODO DE MAIO A DEZEMBRO/2020 (CONFORME PROPOSTA).

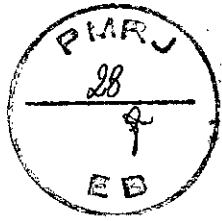
TOTAL : 6.090,00

Handwritten signature of Regina Lucia B. Rangel
REGINA LUCIA B. RANGEL
ORDENADOR

Handwritten signature of Nilce da Silva Vieira
GESTOR
NILCE DA SILVA VIEIRA - 1º Ten
IDT 018559123-5 EB
Chefe da SALC da PMRJ



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
POLICLÍNICA MILITAR DO RIO DE JANEIRO  
(Po Mil/1909)



**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2020**

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, lavrei o presente Termo de Encerramento do Processo Administrativo nº 29/2020-PMRJ, do PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2020, cujo objeto e recursos estão definidos no despacho a Requisição: Requisição nº 3/Almox/PMRJ, de 4 de abril de 2020.

*Eduardo Quintino Costa*  
**EDUARDO QUINTINO COSTA – 1º SGT**  
Aux Sec Aq/PMRJ